##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/11

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.390/11**

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011), a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, situada à Rodovia SP 306 nº 1001, Jardim Primavera, inscrita no CNPJ sob nº. 52.154.549/0001-34, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Erb Oliveira Martins, RG nº 10.589.495, CPF nº 893.025.328-87, institui a presente Ata de Registro de Preços nº. 01/2011, nos termos das Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/02, do Decreto Federal nº. 3.931/01, do Decreto Legislativo nº 05/07 e da Lei Complementar Federal nº. 123/06, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

**1.1.** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais e serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a(s) respectiva(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), encontram-se indicados nas planilhas abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresa 1**: Roberto M. Skaff ME. | | | | | | |
| **CNPJ**: 05.901.502/0001-07 | | | **Telefone(s)**(19) 3461-2151 | | | |
| **Endereço**: Av: Brasil, nº 360 – Vila Medon – Americana - SP | | | | | | |
| **Representante Legal**: Roberto Michel Skaff | | | | | | |
| **RG**: 18.563.656-1 | | | **CPF**: 125.012.668-11 | | | |
| **LOTE 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA** | | | | | | |
| *Item* | *Descrição* | *Marca/*  *Procedência* | | *Unid.* | *Quantidade*  *Estimada* | *Preço*  *Unitário* |
| 1 | Cartucho novo, original HP, de 1ª linha, p/ impressora HP Deskjet 840 C, preto, (mod.cartucho 15) | HP | | Peça | 04 | 43,46 |
| 2 | Idem, idem, p/ impressora HP Deskjet 2460, preto, (mod.cartucho 21) - XL | HP | | Peça | 45 | 43,46 |
| 3 | Idem, idem, p/ impressora HP Deskjet 2460, colorido, (mod.cartucho 22) - XL | HP | | Peça | 40 | 54,32 |
| 4 | Idem, idem, p/ impressora HP Deskjet F 4480, preto, (mod.cartucho 60) - XL | HP | | Peça | 70 | 72,70 |
| 5 | Idem, idem, p/ impressora HP Deskjet F4480, colorido, (mod.cartucho 60) - XL | HP | | Peça | 30 | 86,91 |
| 6 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet Photosmart C 4480, preto, (mod.cartucho 74) - XL | HP | | Peça | 15 | 76,05 |
| 7 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet Photosmart C 4480, colorido (mod.cartucho 75) - XL | HP | | Peça | 02 | 88,58 |
| 8 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet 6127, colorido, (mod.cartucho 578) | HP | | Peça | 01 | 79,39 |
| 9 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet 720 C, preto (mod.cartucho 645) | HP | | Peça | 02 | 50,98 |
| 10 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet 820 CXI, colorido (mod.cartucho 641) | HP | | Peça | 01 | 81,90 |
| 11 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet 720 C, colorido (mod.cartucho 823) | HP | | Peça | 01 | 96,94 |
| 12 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet 840 C, colorido (mod.cartucho 17) | HP | | Peça | 03 | 74,38 |
| 13 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet D 2000, preto (mod.cartucho 122) - XL | HP | | Peça | 06 | 61,84 |
| 14 | Idem, idem, p/impressora HP Deskjet D 2000, colorido (mod.cartucho 122) - XL | HP | | Peça | 03 | 61,84 |
| 15 | Toner novo, original HP, de 1ª linha, p/ impressora HP Color Laser Jet 3600N, pó gráfico, preto, (modelo toner 70 A) | HP | | Peça | 02 | 339,29 |
| 16 | Idem, idem, p/ impressora HP Color Laser Jet 3600N, pó gráfico, azul (modelo toner 71 A) | HP | | Peça | 01 | 315,89 |
| 17 | Idem, idem, p/ impressora HP Color Laser Jet 3600N, pó gráfico,magenta (modelo toner 73 A) | HP | | Peça | 01 | 315,89 |
| 18 | Idem, idem, p/ impressora HP Laser P1005, preto (modelo toner 35 A) | HP | | Peça | 02 | 139,56 |
| 19 | Idem, idem, p/ impressora HP multifuncional Laser Jet 3050, pó gráfico (modelo toner 2612 A) | HP | | Peça | 04 | 168,81 |
| 20 | Idem, idem, p/ impressora HP Laser Jet 1160, pó gráfic. (mod. toner 17) | HP | | Peça | 01 | 168,81 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresa 2**: Sonia A. T. Versuri – ME. | | | | | | |
| **CNPJ**: 09.015.745/0001-07 | | | **Telefone(s)**: (11) 2709-1266 (11) 2709-1276 | | | |
| **Endereço**: Rua: São Francisco de Salles,nº 12 – sala 1 e 3 – Vila Salermo – Jundiaí – SP. | | | | | | |
| **Representante Legal**: Thiago Versuri | | | | | | |
| **RG**: 33.766.060-8 | | | **CPF**: 342.217.138-01 | | | |
| **LOTE 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA** | | | | | | |
| *Item* | *Descrição* | *Marca/*  *Procedência* | | *Unid.* | *Quantidade*  *Estimada* | *Preço*  *Unitário* |
| 1 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 840 C, preto, (mod.cartucho 15) | Triver | | Peça | 06 | 10,00 |
| 2 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 2460, preto, (mod.cartucho 21) | Triver | | Peça | 300 | 12,00 |
| 3 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 2460, colorido, (mod.cartucho 22) | Triver | | Peça | 40 | 20,00 |
| 4 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 840 C, colorido, (mod.cartucho 17) | Triver | | Peça | 01 | 20,00 |
| 5 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet F 4480, preto, (mod.cartucho 60) | Triver | | Peça | 250 | 12,00 |
| 6 | Cartucho recarregado p/ impressora HP Deskjet F 4480, colorido, (mod.cartucho 60) | Triver | | Peça | 50 | 15,00 |
| 7 | Cartucho recarregado para impressora HP Photosmart C 4480, preto, (mod.cartucho 74) | Triver | | Peça | 15 | 15,00 |
| 8 | Cartucho recarregado p/ impressora HP Photosmart C 4480, colorido, (mod.cartucho 75) | Triver | | Peça | 02 | 18,00 |
| 9 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 6127, colorido, (mod.cartucho 578) | Triver | | Peça | 01 | 20,00 |
| 10 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 820 CXI, colorido, (mod.cartucho 641) | Triver | | Peça | 01 | 20,00 |
| 11 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 720 C, preto, (mod.cartucho 645) | Triver | | Peça | 10 | 12,00 |
| 12 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet 720 C, colorido, (mod.cartucho 823) | Triver | | Peça | 01 | 20,00 |
| 13 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet D 2000, preto (mod.cartucho 122) | Triver | | Peça | 12 | 15,00 |
| 14 | Cartucho recarregado para impressora HP Deskjet D 2000, colorido (mod.cartucho 122) | Triver | | Peça | 06 | 18,00 |
| 15 | Toner recarregado para impressora HP multifuncional Laser Jet 3050, pó gráfico (mod. toner 2612 A) | Triver | | Peça | 10 | 20,00 |
| 16 | Toner recarregado para impressora HP Color Laser Jet 3600 N, pó gráfico, preto (modelo toner 70 A) | Triver | | Peça | 05 | 70,00 |
| 17 | Toner recarregado para impressora HP Color Laser Jet 3600 N, pó gráfico, azul (modelo toner 71 A) | Triver | | Peça | 02 | 70,00 |
| 18 | Toner recarregado para impressora HP Color Laser Jet 3600 N, pó gráfico, amarelo (modelo toner 72 A) | Triver | | Peça | 01 | 86,00 |
| 19 | Toner recarregado para impressora HP Color Laser Jet 3600 N, pó gráfico, magenta (modelo toner 73 A) | Triver | | Peça | 02 | 80,00 |
| 20 | Toner recarregado para impressora HP Deskjet 1160, pó gráfico (modelo toner 5949) | Triver | | Peça | 01 | 75,00 |
| 21 | Toner recarregado para impressora HP Deskjet 1005, preto (modelo toner 35 A) | Triver | | Peça | 04 | 20,00 |
| 22 | Fornecimento e troca de cilindros para toners | Triver | | Peça | 10 | 15,00 |

**1.2.** As quantidades de que trata a cláusula 1.1. poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/83.

**CLÁUSULA 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;

**3.2.** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Câmara Municipal;

**3.3.** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custos ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise do pleito, a Câmara Municipal providenciará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta AR;

**3.4.** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas;

**3.5.** Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Câmara Municipal e em comum acordo com a empresa registrada;

**4.1.1.** Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento e prestação de serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2.** Em cada fornecimento ou prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 18/11, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago pela Câmara será o valor constante da cláusula 1 desta Ata.

**CLÁUSULA 5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os cartuchos novos deverão ser entregues dentro do prazo de 10 (dez) dias, enquanto que os serviços de recarga de cartuchos e toners deverão ser prestados no prazo de 05 (cinco) dias, ambos contados da emissão e entrega das respectivas notas de empenho;

**5.2.** As despesas com transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

**5.3.** Após o fornecimento do objeto e a prestação do serviço pela Contratada, a Câmara Municipal os submeterá às verificações quanto às especificações constantes do Termo de Referência e proposta de preços da Contratada. As verificações serão realizadas pelo Setor de Suprimentos e Almoxarifado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo;

**5.4.** No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue ou serviço prestado com as especificações constantes do Termo de Referência, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), contadas a partir da comunicação da recusa, sendo-lhe concedido 2 (dois) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

**5.5.** A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa, a sujeitará às sanções legais cabíveis;

**5.6.** Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte da Câmara Municipal;

**5.7.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara, sito à Rodovia SP 306 nº 1001 - Bairro Jardim Primavera, Santa Bárbara d’Oeste (SP) - Fone (19) 3459-8900 – Ramal 250, de segunda à sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas.

**CLÁUSULA 6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da entrega do material e/ou serviço, juntamente com a nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Suprimentos e Almoxarifado;

**6.2.** É condição para o pagamento, além da entrega da Nota Fiscal, a comprovação de regularidade fiscal da Contratada.

**CLÁUSULA 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** No quadro que constitui a cláusula 1.1. desta Ata, são apresentados os quantitativos estimados do objeto da licitação, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, mediante solicitação de fornecimento e prestação dos serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho;

**7.2.** A Nota de Empenho indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratado(s) devendo ser retirada pela empresa Contratada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação da Câmara, ou encaminhada via fac-símile, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

# CLÁUSULA 8 – DO GESTOR

**8.1.** Fica designado como Gestor das obrigações desta Ata de Registro de Preços o Sr. Paulo César Aoyagui, Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio.

**CLÁUSULA 9 – DO FORO**

**9.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara d’Oeste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Erb Oliveira Martins

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Roberto Michel Skaff Thiago Versuri

Contratada (1) Contratada (2)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_